



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1563/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 277.131,32 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentária:

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 5.840,10 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0703.10.301.0028.1.238.000 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FMS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

R\$ 24.281,32 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0703.10.302.0027.1.100.000 – Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação do recurso 4500 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB o valor de R\$ 97.850,00; recurso 4500 - Apoio Financeiro Extraordinário FPM - FMS o valor de R\$ 79.281,32 e o recurso 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde o valor de R\$ 100.000,00,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 26 de junho de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de junho de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração